



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE BARREIRINHAS (MA)  
-ANO 2014-  
Processo Administrativo n.º 4038/2014**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Barreirinhas (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular da Vara, Maria do Socorro Almeida de Sousa, pela Diretora de Secretaria, Maria do Socorro Pinho Coimbra e demais servidores.

### **1 DA EQUIPE CORRECIONAL**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário
Olívia Maria Oliveria Almeida	Técnico Judiciário
Yona Grace Sousa Barbosa	Técnico Judiciário
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

### **2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO**

A Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, criada pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, está situada na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, CEP: 65.590-000, Barreirinhas/MA, possui a linha telefônica nº (98) 3349-0130, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vt barr@trt16.jus.br.

### **3 DA JURISDIÇÃO**

A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Barreirinhas, Água Doce do Maranhão, Araisos, Axixá, Humberto de Campos, Cachoeira



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Grande, Icatu, Morros, Paulino Neves, Presidente Juscelino, Primeira Cruz, Santo Amaro do Maranhão e Tutóia.

#### **4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO**

O Edital n.º 19/2014, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 22 de agosto de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 09 a 11/09//2014. Foram devidamente cientificados a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas Maria do Socorro Almeida de Sousa, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

#### **5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO**

**Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.**

Diante desse cenário, os trabalhos correccionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pela Diretora de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 60 (sessenta) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total 25 (vinte e cinco) deles receberam “Despachos Correccionais”.

#### **6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL**

##### **6.1 Juízes**

###### **a) Manoel Lopes Veloso Sobrinho**

O magistrado exerceu a titularidade da Vara correccionada de 24/11/2010 a 24/03/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 01 a 07/07/2013; de 25/11 a 01.12.2013;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Licenças e Afastamentos: não houve.

**b) Maria do Socorro Almeida de Sousa**

A magistrada exerce a titularidade da Vara desde 24/03/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 22 a 27/04/2014; de 29/07 a 03/08/2014;
- Licenças e Afastamentos:
  - De 24/03 a 02.04.2014- Trânsito;

Os (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Juízes (as) do Trabalho Substitutos abaixo indicados (a) foram designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada nos seguintes períodos:

- Fernando Luiz Duarte Barboza: de 12 a 16/08/2013 (titularidade);
- Mário Lúcio Batigniani: de 21 a 25/10/2013 (titularidade);
- Paulo Fernando da Silva Santos Júnior: 25 a 29/11/2013 (titularidade);
- Angelina Moreira de Sousa Costa: 18 e 19/12/2013(auxiliar);
- Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar: 29/07 a 01/08/2014(auxiliar).

### 6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provedimentos da CGJT, a magistrada é assídua, comparecendo, regularmente, à Unidade, bem como mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

### 6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Barreirinhas (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

<b>SERVIDORES</b>			
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
Maria do Socorro P. Coimbra	Superior/Administração	Diretora de Secretaria	CJ-3
Andréa dos Reis Santos	Superior/Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-2
Júlio César Rodrigues de Medeiros	Superior/Administração		FC-2
José Hilmar Alcântara Ribeiro	Superior/Engenharia Elétrica	Técnico Judiciário – Área Judiciária	FC-3
Roberval Dias Leal	Superior/Direito		FC-4
Marcos Moura Silva	Superior/Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>ESTAGIÁRIOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>
Bruno Nunes Costa	Médio
Pauline Costa Medeiros	
Hortência Sousa Rocha	

<b>TERCEIRIZADOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Atribuição</b>
José Rocha Sousa Filho	Vigilante
Adriano Ferreira da Rocha	
José de Ribamar Sousa Mendonça	
Jairton Araújo Sousa	
Rosane Pires Diniz	Serviços Gerais

A servidora Maria do Socorro P. Coimbra exerce o cargo de Diretora de Secretaria desde 31/03/2014.

Os servidores Júlio César Rodrigues de Medeiros e Marcos Moura Silva encontram-se, respectivamente, em gozo de férias e licença médica, nos períodos de 01 a 30/09/2014 e de 05/08/2014 a 8/10/2014.

#### **6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)**

<b>CLASSE</b>	<b>PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013</b>	<b>N.º DE SERVIDORES*</b>	<b>MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR</b>
I	376,33	5	75,26

*\*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente até 500 (quinhentos) processos, terão seu quadro de pessoal composto por 5 (cinco) a 6 (seis) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui apenas 5 (cinco) funcionários, resta claro que o quadro funcional se encontra completo.

### **7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO**

#### **7.1 Pendentes de Finalização em agosto/2014**

<b>FASE DE CONHECIMENTO</b>	<b>FASE DE LIQUIDAÇÃO</b>	<b>FASE DE EXECUÇÃO</b>	<b>CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM</b>	<b>TOTAL</b>
474	152	645	5	1.276

*Fonte: Sistema e-Gestão*

#### **7.2 Fase de Conhecimento**



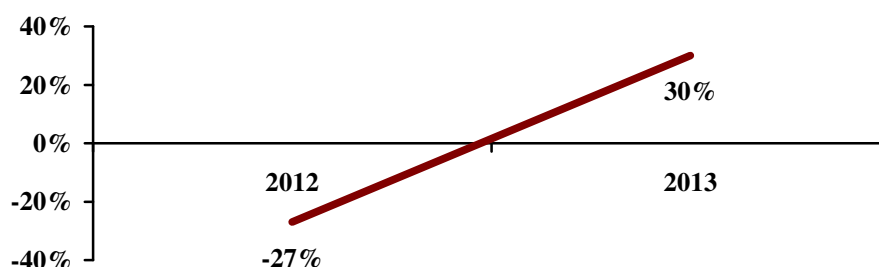
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	223	621
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	153	238
Processos Baixados de Conhecimento	479	605
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>-27%</b>	<b>30%</b>

\*Fonte: SAPTI

Fonte: Sistema e-Gestão

**Taxa de Congestionamento**  
**Fase de Conhecimento**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Constata-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, relativamente ao ano de 2012, apresentou índice negativo, em razão de ajustes no sistema efetuados em desacordo com as regras vigentes. Dessa forma, não foi possível avaliar, com segurança, o desempenho da Vara do referido ano.

Em 2013 a Vara correccionada atingiu o percentual de 30%, segundo melhor índice entre as Varas deste Regional. (Anexo I).

Com relação à taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013, esta restou apurada em 68%.

A meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 foi de 40% e 35%, respectivamente, restando claro, destarte, o seu cumprimento.

### 7.3 Fase de Liquidação

O total de processos com liquidação de sentenças pendentes até o mês de agosto/2014 restou quantificado em 34 (trinta e quatro).

### 7.4 Fase de Execução

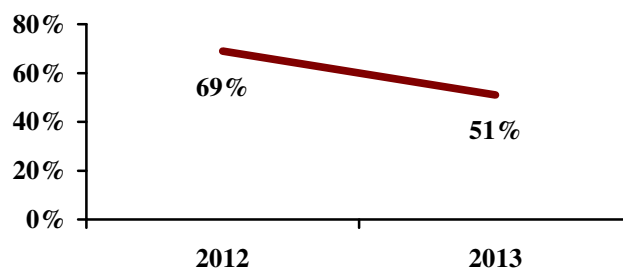


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	239	231
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	668	656
Processos Baixados de Execução	285	431
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>69%</b>	<b>51%</b>

\*\* Fonte: Sistema e-Gestão

**Taxa de Congestionamento  
Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A taxa de congestionamento na fase de execução sofreu decréscimo de **18** (dezoito) pontos percentuais de 2012 para 2013, atingindo **51%**, o melhor índice entre as Varas deste Regional (Anexo II).

Vale registrar que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 foi 78%. No entanto, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 era de 51% e 46%, respectivamente, ficando evidente, assim, o seu cumprimento.

Em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 243, relativa ao mês de agosto/2014 (elaboração) do e-Gestão, a existência de **2** (dois) processos em tramitação.

### 7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 8/2014
	34	28	27	0	7	15

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIFICAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 08/2014
Impugnações à	2	3	2	0	1	2



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>FASE DE LIQUIDAÇÃO/ EXECUÇÃO</b>	<b>RECEBIDOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>JULGADOS</b>	<b>BAIXADOS</b>	<b>PENDENTES 12/2013</b>	<b>PENDENTES 08/2014</b>
Sentença de Liquidação						
Embargos à Execução	0	0	1	0	1	2
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0

*Fonte: Sistema e-Gestão*

<b>OUTROS INCIDENTES</b>	<b>REQUERIDOS/ ARGUIDOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>DECIDIDAS</b>	<b>PREJUD.</b>	<b>PENDENTES 12/2013</b>	<b>PENDENTES 8/2014</b>
Antecipações de Tutela	129	4	10	0	15	9
Exceções de Incompetência	3	0	0	0	0	1
Exceções de Pré-Executividade	17	17	17	0	1	0

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 7.6 Cartas Precatórias

<b>RECEBIDAS</b>	<b>DEVOLVIDAS</b>	<b>PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2013</b>	<b>PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 8/2014</b>
29	20	15	5

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 7.7 Recursos para o TRT

<b>RECURSOS</b>	<b>INTERP.</b>	<b>RECEB.</b>	<b>NÃO RECEB.</b>	<b>BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)</b>	<b>PENDENTES 12/2013</b>	<b>PENDENTES 8/2014</b>
Recurso Ordinário	63	27	1	0	35	5
Recurso Adesivo	0	0	0	0	0	0
Agravo de Petição	75	72	3	0	0	3
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	3	0	0	0	0	0
Agravo de Instrumento em Agravo de	0	0	0	0	0	0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

RECURSOS	INTERP.	RECEB.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 8/2014
Petição						

Fonte: Sistema e-Gestão

## 8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade no período de 2013 até o mês de julho do ano em curso.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	2013	Até Julho 2014
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 2.663517,26	R\$ 924.747,61
Custas Processuais	R\$ 4.424,11	R\$ 1.729,83
Contribuições Previdenciárias	R\$ 2.57948,91	R\$ 300.835,73
Imposto de Renda	R\$ 1.6517,11	R\$ 3.436,45
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.942.545,00</b>	<b>R\$ 1.230.749,62</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

## 9 DOS ATOS DA SECRETARIA

### 9.1 Gerenciamento dos Processos

Quanto ao gerenciamento de processos e à execução das tarefas a eles pertinentes, o Diretor em exercício prestou as seguintes informações: “Os autos físicos são organizados em escaninhos por tarefas pendentes. Quando cumpridas os processos seguem para gavetas de prazo (organizados por data do término), para despacho ou para o arquivo, dependendo da situação observada; havendo transcurso do prazo, os autos são encaminhados para despacho ou para o arquivo; despachados os processos seguem para o arquivo ou para os escaninhos de tarefas pendentes. A cada passo, há o registro da ocorrência no sistema de acompanhamento processual (SAPT1). As tarefas inerentes ao órgão são distribuídas entre os servidores de acordo com as funções comissionadas exercidas pelos mesmos. Entretanto tal distribuição, sempre que necessário, é flexibilizada, diante da necessidade de suprir determinada carência em alguma área, quer seja por ausência do serventuário designado, quer seja por aumento substancial e imprevisível do volume de determinada tarefa, quer seja para atender a eventos de caráter transitórios, tais como itinerâncias, semana nacional de execução, semana nacional de conciliação etc. Assim, usualmente, os serviços da sala de audiência, inclusive trabalhos decorrentes e antecedentes, como inclusão/exclusões dos





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

*processos em pauta, expedições de notificações iniciais, colação de AR's, rastreamentos de notificações no site da EBCT, consultas no DEJT, expedições de mandados, baixa em agrupadores respectivos, encaminhamentos correlatos etc., são executados pelo Secretário de Audiência. As liquidações de sentenças/atualização de cálculos, bem assim, as consultas/cadastros nos sistemas BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCEMA, CCS etc., são realizadas pela Calculista da Vara, responsável também por elaborar as minutas de despachos subsequentes, encaminhamentos correlatos etc. O Assistente da Juíza é responsável pelas minutas de decisões interlocutórias e despachos, revisão dos prazos e de todas as demais pendências aglutinadas na árvore de diretórios do sistema pje, certificações de decurso de prazos, aferição quanto a pressupostos de validade dos atos processuais, consultas nos diversos sistemas (DEJT, EBCT, RENAJUD, INFOJUD, JUCEMA, BACEN JUD, CCS ETC) se necessárias para subsidiar a decisão a ser proposta ou encaminhamento do feito para próxima tarefa, baixa em agrupadores respectivos, encaminhamentos correlatos etc. O Assistente de Diretor, ordinariamente, responde pelas tarefas remanescentes, como atendimento ao público externo, controle de prazos vencidos e pagamentos de acordos em processos físicos, protocolamento de petições e documentos, juntadas, expedições de notificações, ofícios, alvarás, mandados, editais, carta precatórias, precatórios, envio de correspondências mediante postagem convencional ou uso de meio eletrônico (malote digital), rastreamento de AR's, consultas no DEJT, rastreamento de notificações no site da EBCT, remessas e recebimentos de malotes, atualização de cálculos, auxílio ao Secretário de Audiência, substituição da Diretora da Secretaria (nas ausências e impedimentos), baixa em agrupadores respectivos, encaminhamentos correlatos etc. A Diretora da Secretaria divide as tarefas, orienta os servidores quanto ao procedimento a ser usado na execução destas, recebe e difunde novas informações encaminhadas pelo TRT/TST/CNJ, define os fluxos das tarefas, estima/requisita/adquire/mantém em estado de funcionamento materiais e serviços necessários ao desenvolvimento regular dos trabalhos, responde pelos controles relativos às pessoas lotadas na Secretaria da VT e outros inerentes ao cargo ocupado, levanta relatórios de pendências, fiscaliza a execução das tarefas e respectivos registros, corrige inconsistências estatísticas, presta informações à MM. Juíza Titular e ao TRT, quando necessário ou se requisitadas, promove o arquivamento dos processos físicos, ajuda em outras tarefas de natureza operacionais, baixa em agrupadores respectivos, encaminhamentos correlatos etc. O Oficial de Justiça cumpre as diligências externas, executando mandados judiciais, bem como fazendo entrega de ofícios e outros expedientes nos diversos órgãos públicos e locais não cobertos pela EBCT, ou quando a urgência do ato justificar a diligência, encaminhamentos correlatos etc. Os estagiários auxiliam os servidores nas diversas tarefas alusivas a este órgão."*

### **9.1.1 Autuação**

O PJe-JT foi implantado na Unidade em 10/12/2012. Em 2013 foram autuados 621 (seiscentos e vinte e um) processos eletrônicos e 336 (trezentos e trinta e seis) em 2014.

### **9.1.2 Intimação do Ministério Público**

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas ações que demandam sua intervenção, como no caso em que há interesse de menor.

### **9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso**

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, cumprindo, assim, a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

#### 9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE- JULHO/2014
66 / 90066	Fase de Conhecimento	52
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	33
<b>Total</b>		<b>85</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

#### 9.1.5 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, constatou-se a existência de **10** (dez) processos em carga com advogados, sendo o mais antigo datado de 20/08/2014 (Reclamação Trabalhista de n.º 381/2009).

#### 9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros de juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes e ausência de inutilização de espaços em branco. Verificou-se ausência de identificação de servidor nos atos praticados na RT n.º 369/2010.

### 10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

#### 10.1 Audiências

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, “*ultimamente as audiências são realizadas nas terças, quartas e quintas-feiras, numa média de seis processos por dia e 18 por semana, sem distinção de rito, com o início da sessão designado para 08h30min e encerramento estimado para as 11h30min. A VT mantém horário diário disponível para inclusão de processos em que haja possibilidade de extinção da execução por acordo. Não há dia especialmente agendado apenas para tal ato, exceto os das semanas nacionais de conciliação e execução. Fora desses dias, os processos são incluídos nos momentos julgados oportunos pelo Magistrado. Vale ressaltar, entretanto, que a maioria dos processos em execução é contra entes públicos e aguardam pagamento do precatório ou a ordem para recebimento (quando RPVs), não demandando, assim, ações para tentativa de acordo.*”

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	94



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	56
172/90172	Audiências realizadas em 2013	686
172/90172	Audiências realizadas em 2014	552

Fonte: Sistema e-Gestão

A equipe correcional constatou, durante os trabalhos correcionais, que a Exma. Juíza Titular realiza as audiências sem a presença de servidor para auxiliá-la, que se encontra de férias. A própria magistrada faz o pregão, digita os textos e providencia as demais atividades necessárias, fato que merece elogio por parte do Corregedor.

## 10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 09/09/2014, constatou-se a existência de 21 (vinte e um) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 29/08/2014 (Processo n.º 492/2009).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 3,33 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada a existência de 20 (vinte) processos movimentados para despacho, o mais antigo datado de 02/09/2014 (Processo n.º 16129-69/2014).

## 10.3 Prolação de Sentenças

- No dia 10/09/2014, o SAPT1 não registrava processos pendentes de julgamento.

Na mesma data, o Sistema PJe-JT registrava 13 (treze) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, a seguir distribuídos :

- 12(doze) processos localizados na pasta “minutar sentença”, de n.ºs 16249-15/2014 **(20/08/2014)**, 16163-44/2014 **(26/08/2014)** e 16163-44/2014 **(26/08/2014)**, 16209-33/2014, 16197-53/2013, 16278-65/2014 **(28/08/2014)**, 16278-65/2014, 16334-98/2014, 16335-83/2014, 16331-46/2014 **(29/08/2014)**, 16311-55/2014, 16302-93/2014, **(02/09/2014)**, 16217-44/2013 **(03/09/2014)**, 16282-5/2014 **(08/09/2014)**.
- 01 (um) processo localizado na “escolher forma de elaboração de sentença- ED”, com prazo vencido, de n.º 16294-19/2014 **(10/09/2014)**.

Outras pendências encontradas constam abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Proc. com Instrução Processual Encerrada Ag. Prolação de Sentença- julho/2014	64
64/90064	Proc. com Instrução Processual Encerrada Ag. Prolação de Sentença com prazo vencido- agosto/2014	0

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Da análise dos processos físicos e eletrônicos, restou constatado o cumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

#### 10.4 Conciliação

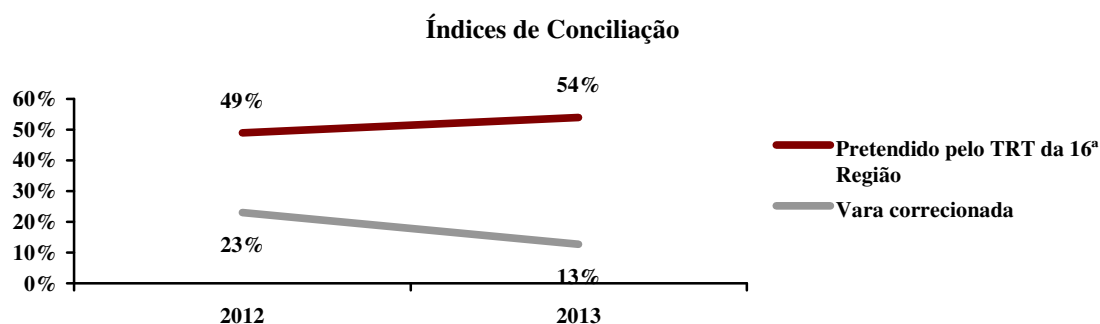
O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 13%, uma vez que solucionou 537 (quinhentos e trinta e sete) processos e conciliou 68 (sessenta e oito) ações, encontrando-se a Unidade, atualmente, em 20º lugar entre as Varas deste Regional (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2012	2013
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%
Atingido pela Vara do Trabalho de Barreirinhas	23%	13%

Fonte: Sistema e-Gestão



#### 10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se que, do período da última correição até 09/09/2014, apenas 1 (um) processo foi convertido em diligência.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada:**

**10.6.1 Ano de 2013**

<b>MAGISTRADO</b>	<b>CONCILIAÇÕES*</b>	<b>DESPACHOS**</b>	<b>DECISÕES*</b>	<b>AUDIÊNCIAS*</b>
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	1	161	7	6
Angelina Moreira de Sousa Costa	5	92	21	23
Francisco José Monteiro Júnior	7	215	33	45
Gabrielle Amado Bouman	-	81	5	0
Fernando Luiz Duarte Barbosa	10	137	13	41
Jean Fábio Almeida de Oliveira	6	215	187	255
Joana D'Arck Sanches da Silva Ribeiro	6	116	13	15
Liliane de Lima Silva	1	75	23	43
Marcelo Marques	7	312	21	31
Mário Lúcio Batigniani	3	34	17	18
Patrick Arruda Leon Serva	19	477	164	184
Paulo Fernando da Silva S. Júnior	3	13	10	25
Márcia Suely Correa Moraes	0	0	1	0
<b>Total</b>	<b>55</b>	<b>1.928</b>	<b>515</b>	<b>686</b>

\* Fonte: e-Gestão

\*\* Fonte: SAPTI

**10.6.1 Ano de 2014**

<b>MAGISTRADO</b>	<b>CONCILIAÇÕES**</b>	<b>DESPACHOS*</b>	<b>DECISÕES**</b>	<b>AUDIÊNCIAS**</b>
Manoel Lopes Veloso Sobrinho	26	277	61	174
Maria do Socorro Almeida de Sousa	3	386	82	351
Patrick Arruda Leon Serva	5	51	6	27
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>714</b>	<b>149</b>	<b>552</b>

\* Fonte: e-Gestão

\*\* Fonte: SAPTI

**10.8 Itinerância**

<b>PERÍODO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>AUDIÊNCIAS REALIZADAS</b>
08 a 12/07/2013	Araioses	77
16 a 19/09/2013	Araioses	129
18 a 20/02/2014	Tutóia	55
14 a 16/05/2014	Araioses	58



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

20 e 21/05/2014	Água Doce	44
-----------------	-----------	----

### **10.9 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição**

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (RT 58/2012).

#### **10.10 Atos de Execução**

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via sistema do BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1 e das informações prestadas pela Diretora de Secretaria, observou:

##### **10.10.1 Utilização dos instrumentos coercitivos**

São devidamente utilizadas as ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD.

Nesse contexto, dando cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição, realizada em 23/5/2013, até a data de 10/09/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- **209** (duzentas e nove) solicitações de penhora *online*, sendo que **94** (noventa e quatro) restaram positivas, com arrecadação de **R\$107.221,65** (cento e sete mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), **28** (vinte e oito) restaram parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$ 20.577,93** (vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) e **87** (oitenta e sete) restaram negativas;
- **78** (setenta e oito) consultas ao sistema RENAJUD; e
- **28** (vinte e oito) consultas ao INFOJUD.

#### **10.10.2 Citação de Sócios de Empresa Executada**

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

#### **10.10.3 Liberação de Depósitos Recursais**

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

#### **10.10.4 Pauta Especial em Fase de Execução**

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial de conciliação para processos na fase de execução. Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas de acordo com o interesse das partes, não havendo dias específicos para tanto.

Sobre o tema, importa ainda registrar que durante a III Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 26 a 30/08/2013, houve a participação da Vara correcionada, a qual veio a realizar 31 (trinta e uma) audiências dessa espécie, resultando na celebração de 8 (oito) acordos, com valor total de R\$89.006,70 (oitenta e nove mil seis reais e setenta centavos).

#### **10.10.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório**

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pela Diretora de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução (RT nº 323/2009).

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PENDÊNCIA-JULHO/2014</b>
327 / 90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	8
<b>Total</b>		<b>8</b>

Fonte: Sistema e-Gestão





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

### 10.10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL-JULHO/2014
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	101

Fonte: Sistema e-Gestão

## 11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

### 11.1 Ano 2013

#### 11.1.1 Meta n.º 01/ 2013

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013.

A meta restaria observada se o percentual de cumprimento fosse maior que 100%, ou seja, se os julgamentos correspondessem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu 619 (seiscentos e dezenove) casos novos e julgou 537 (quinhentos e trinta e sete) processos, atingindo 86,59%.

#### 11.1.2 Meta n.º 02/2013

Consiste em julgar até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

**Meta cumprida** no importe de 118%, uma vez que em 2009 foram distribuídos 535 (quinhentos e trinta e cinco) processos, dos quais já foram julgados 507 (quinhentos e sete) (94,76% do acervo).

#### 11.1.3 Meta n.º 13/2013

Tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta cumprida**, uma vez o número de execuções encerradas em 2011 foi de 217 (duzentos e dezessete), enquanto que o atingido no ano de 2013 pela Vara correccionada restou apurado em 374 (trezentos e setenta e quatro) processos, tendo, portanto, ocorrido, na verdade, acréscimo no quantitativo de 14,46%.

### 11.2 Ano 2014

Para o ano de 2014, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2014 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Meta 2 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012;
- Meta 5 de 2014 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença;
- Meta 6 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, no decorrer do presente ano, calculará e avaliará, de forma precisa, o desempenho de cada Vara, para que, a tempo, tenham elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Contudo, até a presente data, ainda não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários sobre o tema, tampouco para se fazer análises referentes a desempenho de qualquer Unidade judiciária no ano em curso, tendo em vista que as remessas correspondentes ainda se encontram sujeitas a alteração.

## 12 DAS PENDÊNCIAS

### 12.1 No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 10/09/2014, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS</b>				
<b>Tramitação</b>		<b>Quant.</b>	<b>Data Mais Antigo</b>	<b>Proc. n.º</b>
<b>Secretaria</b>	<b>Petições</b> para juntar	1	10/09/2014	25/2011 (em carga)
	<b>Notificações</b> para expedição	2	29/08/2014	323/2009
	<b>Editais</b> para expedição	3	26/08/2014	174/2006
	<b>Cartas Precatórias</b> para expedição	1	01/09/2014	369/2010
	<b>Ofícios</b> para expedição	5	04/08/2014	197/2012
	<b>Mandados</b> para confecção	22	14/03/2014	126/2011
	<b>Mandados</b> para cumprir	0	-	-
	<b>Realização de cálculos</b> (Liquidação)	2	01/09/2014	416/2010



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS</b>				
	<b>Tramitação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data Mais Antigo</b>	<b>Proc. n.º</b>
	<b>Atualização</b> de cálculos	2	06/08/2014	424/2006
	<b>Precatório</b> para expedição	0	-	-
	<b>Alvarás</b> para expedir	4	29/08/2014	481/2009
	<b>Alvarás</b> prontos para entregar	31	13/11/2013	231/2007
	Processos para <b>arquivar</b>	13	01/09/2014	65/2008
	Aguardando <b>Distribuição</b>	52	23/01/2014	448/2009
	<b>Certidões de créditos</b> para expedição	0	-	-
	Inclusão no <b>BNDT</b>	1	-	-
<b>Juízes</b>	Conclusos para <b>despacho</b>	21	29/08/2014	492/2009
	<b>Julgamento</b> com prazo vencido	0	-	-
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – <b>BACENJUD</b>	0	-	-
	Consulta ao <b>RENAJUD</b>	0	-	-
	Consulta ao <b>INFOJUD</b>	0	-	-

Com relação aos alvarás prontos para entregar, a equipe correcional constatou que a Vara vem adotando as providências necessárias visando à entrega dos referidos expedientes.

### 12.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, após consulta direta ao Sistema, realizada em 10/09/2014:

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS - VT BARREIRINHAS</b>				
	<b>Tramitação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data do Mais Antigo</b>	<b>Processo n.º</b>
<b>Secretaria/Juízes</b>	<b>Aguardando</b> Cumprimento de Providências	15	23/09/2013	16375-02/2013
	<b>Aguardando</b> Cumprimento de Providências - Exec.	176	29/08/2014	16477-24/2013
	<b>Apreciação</b> pela Instância Superior	93	18/12/2013	16475-54/2014
	<b>Aguardando</b> ciência	17	24/08/2014	16172-06/2014
	<b>Aguardando</b> ciência - Liq	31	26/08/2014	16222-66/2013
	<b>Aguardando</b> ciência da decisão - ConPra	04	29/08/2014	16204-45/2013
	<b>Aguardando</b> Cumprimento de Acordo ou Pagamento	22	30/06/2014	16267-36/2014
	<b>Aguardando</b> Término de Prazo	176	15/08/2014	16689-45/2013
	<b>Análise</b> de Execução	06	09/09/2014	16001-20/2012
	<b>Arquivamento</b> Definitivo	46	11/03/2014	16447-86/2013
	<b>Arquivo</b> Definitivo	325	31/07/2014	16017-37/2013
	<b>Cartas</b> Devolvidas	21	10/04/2014	16090-72/2014
	<b>Controle</b> de desarquivamento	01	07/08/2014	16270-25/2013
	<b>Controle</b> Manual - Prazos Pós-Sentença	10	13/06/2014	16595-97/2013
<b>Designar</b> Audiência	01	08/09/2014	16425-91/2014	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS - VT BARREIRINHAS</b>			
<b>Tramitação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data do Mais Antigo</b>	<b>Processo n.º</b>
<b>Elaboração de cálculo</b>	01	08/09/2014	16526-65/2013
<b>Escolher forma de elaboração de sentença - ED</b>	01	10/09/2014	16294-19/2-14
<b>Escolher tipo de arquivamento</b>	01	27/08/2014	16095-31/2013
<b>Intimações Automáticas com Pendências</b>	03	09/09/2014	16317-62/2014
<b>Minutar Sentença</b>	12	20/08/2014	16249-15/2014
<b>Minutar Decisão</b>	01	12/06/2014	16955-07/2014
<b>Minutar Despacho</b>	03	02/09/2014	16424-09/2014
<b>Minutar Despacho - Exec.</b>	14	26/08/2014	16648-78/2013
<b>Minutar Despacho - Liq.</b>	01	18/06/2014	16346-58/2013
<b>Operações de Audiência</b>	43	08/09/2014	16096-16/2013
<b>Preparar Comunicação</b>	56	09/09/2014	16653-03/2013
<b>Produzir Expediente da Secretaria</b>	14	26/08/2014	16045-05/2013
<b>Remeter ao 2º Grau</b>	06	08/08/2014	16346-49/2013

Sobre as pastas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- Pasta “Aguardando Cumprimento de Providência”:
  - A caixa apresenta nesta data 15 (quinze) processos aguardando resposta aos ofícios para prosseguimento do feito, mas com prazo razoável.
  
- Pasta “Aguardando Ciência”:
  - Existência de 17 (dezesete) processos com notificação expedida em 2014, por meio do próprio Sistema, e não através do Diário Eletrônico, restando descumprido, assim, o art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT, já que não se tratam de partes detentoras da prerrogativa de vista pessoal dos autos.
  
- Pasta “Aguardando cumprimento de acordo”:
  - Existem 22 (vinte) processos aguardando cumprimento do acordo, no entanto não apresentam morosidade na certificação de cumprimento.
  
- Pasta “Aguardando término dos prazos”:
  - 175 (cento e setenta e cinco) processos.
  
- Pasta “Análise da Carta”:
  - A pasta em comento possui fluxo destinado unicamente a remessa da Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, à devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual. Constatou-se, entretanto, ausência de processos nessa caixa.
  
- Pasta “Análise de Execução”:
  - Tem por finalidade apenas distribuir processos para as demais pastas existentes no sistema, de acordo com a tarefa pendente de realização. Assim sendo,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo à imediata distribuição, sempre que possível. Existem de apenas 06 (seis) processos, com data de 09.09.2014.

- Pasta “Análise de Liquidação”:
  - Tem por finalidade apenas distribuir processos para as demais pastas existentes no sistema, de acordo com a Tarefa pendente de realização. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo a sua imediata distribuição, sempre que possível. Constatou-se, entretanto, que não há processos nessa pasta.
- Pasta “Análise do Conhecimento”:
  - Tem por finalidade apenas distribuir processos para as demais pastas existentes no sistema, de acordo com a tarefa pendente de realização. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo à imediata distribuição, sempre que possível. Constatou-se, entretanto, que não há processos nessa pasta.
- Pasta “Apreciar Admissibilidade de Recurso”
  - Tem por finalidade apenas direcionar processos para “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder à imediata distribuição, sempre que possível. Constatou-se que não há processos nessa pasta.
- Pasta “Arquivamento definitivo”
  - Tem por finalidade apenas direcionar processos ao “Arquivo Definitivo”. Constatou-se a existência 46 (quarenta e seis) processos aguardando a adoção de tal providência, o que deve ser providenciado imediatamente.
- Pasta “Arquivo definitivo”
  - Tem por finalidade a guarda definitiva dos processos arquivados pela Unidade, os quais, porém, somente devem ser direcionados para esta após uma análise criteriosa de sua ficha processual, a fim de se evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão. No caso avaliado, de um total de 325 (trezentos e vinte e cinco ) processos arquivados, nenhum dos avaliados, como por exemplo, a RT 16017-37.2014 apresenta qualquer mácula.
- Pastas “Conclusos ao Magistrado”
  - A pasta em comento tem por finalidade apenas possibilitar a escolha pelo servidor do tipo conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, bem como o Magistrado correspondente. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo concentrá-los nas pastas de Minuta, onde efetivamente serão examinados pelos Juízes, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

processual somente é realizado após a escolha do tipo de conclusão. Constatou-se apenas a existência de um processo, RT 0016179-95.2014.5.16.0018, pendente há um dia.

- Pasta “Controle de Desarquivamento”
  - A pasta em comento tem por finalidade apenas a realização das ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato direcionamento, sempre que possível. Constatou-se, entretanto, a existência de apenas um processo, pendente desde 07.08.2014, o que não se justifica devido a natureza simples da tarefa.
  
- Pasta “Controle Manual – Prazo Pós-Sentença”
  - Há 10 (dez) processos encontrados na pasta, todos com atraso de cerca de três meses para certificação. A Secretaria deverá verificar imediatamente o conteúdo dessa pasta, visando movimentar os feitos.
  
- Pasta “Escolher Tipo de Arquivamento”
  - A pasta em comento tem por finalidade apenas a realização das ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato direcionamento sempre que possível. Constatou-se a existência de apenas um processo na pasta, pendente, contudo, há quinze dias. A Secretaria deverá impulsionar o feito, imediatamente.
  
- Pastas “Intimações Automáticas com Pendências”
  - Constatou-se a inexistências de atrasos nos 3(três) processos localizados na pasta.
  
- Pastas “Escolher Forma de Elaboração de Sentença” e “Minutar Sentença”
  - Apenas um processo na primeira pasta e 32 (trinta e dois) na segunda, todos no prazo.
  
- Pasta “Prazos Vencidos”
  - A pasta em comento tem por finalidade exclusiva armazenar processos onde as partes foram notificadas via sistema, medida que somente deve ser adotada em relação àquelas partes que devem ter vista pessoal do feito. Constatou-se a inexistência de processos nessa pasta, o que demonstra que a unidade vem seguindo o determinado no art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT.
  
- Pasta “Produzir Expediente da Secretaria”
  - Existência de 14 (quatorze) processos pendentes há menos de 15 dias, o que demonstra que a Vara está empenhada na produção de atos atendendo aos princípios da efetividade e celeridade processuais.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Pasta “Valor Incompatível”
  - A pasta em comento tem por finalidade apenas o direcionamento de feitos para “Análise do Conhecimento” ou realização da ação “Concluso ao Magistrado”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato andamento sempre que possível. Constatou-se, entretanto, a inexistência de processos nessa pasta, o que demonstra que a unidade vem realizando a contento as tarefas básicas do sistema.
  
- Pasta “Verificar Ciência”:
  - O fluxo da pasta em comento é voltado apenas para a inserção de resposta objetiva sobre a ciência das partes, na forma da Súmula 197 do TST, sendo desnecessária a prática de outros atos, como contagem de prazo, publicação no diário, dentre outras, que efetivamente demandam tempo. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato direcionamento, sempre que possível. Constatou-se, entretanto, a inexistência de processos aguardando a realização da tarefa, o que demonstra que a Secretaria vem realizando a contento os atos próprios do sistema.

### **13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)**

#### **13.1 Cumprimento de Mandados Judiciais**

<b>PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS</b>		
<b>Nome</b>	<b>2013</b>	<b>Até 10/09/2014</b>
Marcos Moura Silva	11,20	3,16
José Raimundo dos Santos	3,54	-
Júlio César Rodrigues de Medeiros	12,25	-
José Hilmar Alcântara Ribeiro	-	1,33

À vista dos dados coletados, apurou-se que o prazo médio até o dia 10/09/2014 para o cumprimento de Mandados na Vara correccionada é de 2,24 dias, restando obedecido dessa forma o art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

#### **13.2 Audiências**

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Julho/2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	61,14	56,77
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	48,95	74,71
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	59,80	84,58
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	65,16	109,21

Fonte: Sistema e-Gestão

### 13.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Julho/2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	62,27	89,49
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	68,26	107,83
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	13,3	16,36
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	5,69	9,97

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Manoel Lopes Veloso Sobrinho	RS	-	13,29
	RO	-	7,39
Maria do Socorro Almeida De Sousa	RS	-	20,84
	RO	-	11,43
Patrick Arruda Leon Serpa	RS	-	1
	RO	-	0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Angela Cristina Carvalho Mota Luna	RS	-	-
	RO	0	-
Angelina Moreira de Sousa Costa	RS	-	-
	RO	1,33	-
Francisco José Monteiro Junior	RS	0	-
	RO	0	-
Jean Fabio Almeida de Oliveira	RS	-	-
	RO	43	-
Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro	RS	-	-
	RO	1,00	-
Márcia Suely Correa Moraes	RS	74,00	-
	RO	-	-
Mário Lúcio Batigniani	RS	0,50	-
	RO	0,67	-
Patrick Arruda Leon Serva	RS	8,50	-
	RO	10,64	-
Paulo Fernando da Silva Santos Junior	RS	11,00	-
	RO	4,50	-

Fonte: Sistema e-Gestão

### 13.4 Liquidação

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Julho/2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	483,1	217,33





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Julho/2014
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo	946,63	1.476,27

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 13.5 Execução

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	Até Julho/2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	-	-
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo – Ente Privado	626,18	1.062,45
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	363,75	-
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	-	-
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1.813,97	2.298,50

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 13.6 Arquivamento

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	Até Julho/2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	93,00	158,61
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	376,74	433,33
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	454,34	583,77

*Fonte: Sistema e-Gestão*

## 14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

### 14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 10/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de fevereiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

## 15 DA GESTÃO DOCUMENTAL



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

### **15.1 Dos Autos Findos**

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

### **15.2 Das Pastas**

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.

## **16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Sobre o mobiliário e equipamentos existentes na Vara correccionada, a Diretora de Secretaria informou que *“os equipamentos de informática são novos e estão em bom estado de uso e conservação, entretanto o suporte do setor de informática é precário. A comunicação é difícil e, muitas vezes, o atendimento às nossas demandas é demorado ou inexistente.*

*O mobiliário atende parcialmente às necessidades, eis que cadeiras possuem mínimo conforto ergonômico, não temos apoio para os punhos, nem para os pés, de forma a prevenir lesões por esforço repetitivo. Além do mais, o crescente aumento de horas diante do computador, consequência da concentração de processos eletrônicos, parece promover problemas oculares, dores lombares, em tendões etc. Há dois aparelhos de ar condicionado, instalados na secretaria e assessoria, apresentando mau funcionamento.”*

## **17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL**

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes sistemas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public. Entretanto, com relação a este último, a Unidade tem utilizado apenas em relação aos despachos.

## **18 DA GESTÃO AMBIENTAL**

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

## **19 DO SISTEMA E-GESTÃO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, o e. Regional instituiu em 17/6/2014 o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do referido Sistema (Portaria nº586/2014), coordenado pelo Corregedor Regional.

Desde então, a servidora Olívia Almeida Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com funcionários da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e das Varas do Trabalho, trabalham exaustivamente em busca da resolução definitiva de tal situação.

Como resultado dessas ações, durante o corrente mês as remessas de 2013 a julho/2014 foram aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Corregedor pelo excelente resultado, demonstrando o elevado grau de comprometimento, empenho e zelo demonstrado pela equipe da Vara do Trabalho de Barreirinhas.

## **20 DA OUVIDORIA**

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013 até o mês de julho/2014, foram registradas 32 (trinta e duas) manifestações relativas a processos em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, , todas já concluídas e arquivadas.

## **21 DAS SUGESTÕES**

Foram apresentadas as seguintes sugestões pela Diretora de Secretaria e pela Juíza Titular:

- *Fornecimento aos servidores, juízes e estagiários de apoio para punhos e pés.*
- *Necessidade de melhora na logística de comunicação e atendimento das demandas relativas a suporte de informática.*
- *Substituição das cadeiras por outras, para garantir conforto anatômico aos usuários.*
- *Substituição dos monitores convencionais por touch screen, para diminuir as lesões provocadas por esforço repetitivo.*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- *Necessidade de melhorar a conexão com a internet, eis que a comunicação com a rede é muito instável, há constantes interrupções, com inegável prejuízo aos trabalhos.*
- *Necessidade de aumento da capacidade da banda larga, para garantir tempos de resposta menores nas transmissões/recebimentos dos dados eletrônicos.*
- *Necessidade de diminuição das oscilações de energia elétrica, eis que é rotineira e prejudicial aos equipamentos, determinando várias substituições destes, com consequentes prejuízos aos prazos da VT.*
- *Necessidade de acesso fácil ao CNIS para identificação do NIT/PIS do autor, possibilitando o preenchimento de GPSs com mais celeridade.*
- *Possibilidade de inclusão na nossa página de formulários para recolhimento de custas, IRRF (inclusive prevendo as situações particulares dos municípios) e GPSs (cota do empregado e cota do empregador).*

## **22. DAS BOAS PRÁTICAS**

A Diretora de Secretaria solicitou o registro em Ata das seguintes iniciativas promovidas pela Vara correccionada:

- consulta de contas correntes ou abertura de poupança em nome do beneficiário de alvarás para transferência de valores esquecidos em juízo, possibilitando a remessa dos autos ao arquivo em menor tempo;
- cadastros reiterados de ordem de bloqueio via sistema bacen jud, sem prejuízo da tramitação ordinária do processo, propiciando diminuição dos prazos na fase de execução e cumprimento efetivo da obrigação;
- expedições de alvarás com indicação do ID do depósito, sem necessidade de aguardar respostas dos bancos às transferências determinadas, efetuar diligências ou outras consultas, diminuindo o tempo entre o bloqueio e a liberação do montante ao exequente;
- expedições de alvarás com indicação para repasse aos cofres públicos das parcelas devidas a título de custas, contribuições previdenciárias e IRRF, evitando expedições de ofícios posteriores e abreviando o prazo para encerramento da execução;
- autuação direta das cartas precatórias encaminhadas para órgão da nossa jurisdição (16ª Região), favorecendo o cumprimento em tempo hábil da ordem e acompanhamento da deprecada, sem auxílio do J. Deprecado;
- consulta direta do resultado das cartas precatórias ou recursos que tramitem em meio eletrônico, antecipando atos necessários no processo principal;
- encaminhamento de informações de baixa de Cartas Precatórias via e-mail, evitando o trânsito de informações desnecessárias por malote digital, eis que os autos eletrônicos estão disponíveis a todos os usuários internos do sistema 'pje';
- expedição de um único documento (ofício, mandado, carta precatória) para cumprimento de mesma providência determinada em vários processos;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- uso da ferramenta ‘copia/colar’ para anexar peças aos processos eletrônicos como ARs, protocolos BACEN JUD, pesquisas RENAJUD e outras que independam de termo de juntada;
- repasse de todas as informações encaminhadas ao Juízo para todas as pessoas lotadas na VT, por meio do e-mail institucional;
- prolação de despachos exaurientes, contendo vários mecanismos para satisfação da execução, reduzindo o número de conclusões ao juiz e agilizando o andamento do processo nesta fase.

### **23 AS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho favorável ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



*Balcão de Atendimento*



*Secretaria*



*Secretaria*



*Gabinete Juíza Titular*





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



*Fachada do Fórum*



*Sala de Audiências*



*Arquivo*



*Estacionamento*

## **24 DAS VISITAS**

Não houve visitas no período correcional.

## **25 O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013**

Todas as seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- As correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1;
- Foi dada atenção especial à correção dos dados estatísticos da Vara no Sistema e-Gestão;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Foram observadas as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos (numeração de folhas, juntada de documentos e inutilização de espaços em branco);
- Ao remeter os autos ao arquivo provisório, a Secretaria lavra certidão conforme estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- A Vara está mantendo atualizado o cadastro no BNDT dos dados referentes aos processos de execução;
- As pendências apontadas no item 10 da ata de 2013 foram solucionadas.

## **26 DAS RECOMENDAÇÕES**

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações a Excelentíssima Senhora Juíza vinculada à Vara do Trabalho de Barreirinhas:

- a) Permaneça implementando ações visando baixar a taxa de congestionamento na fase de conhecimento e execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo, especialmente na execução, a realização de audiências independente de requerimento das partes, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito, com elaboração de pauta regular e exclusiva;
- b) Continue a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- c) Insista na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o baixo percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- d) Observe, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- e) Dê cumprimento a Meta de n.º 1 de 2013 do Judiciário Nacional, indicada no item 11.1, desta Ata;
- f) Observe a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.10 desta Ata;
- g) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalize e cobre da Diretora de Secretaria o correto manuseio referido sistema.

## **27 AS DETERMINAÇÕES**

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Desembargador Corregedor determina à Secretária, na pessoa da Diretora Maria do Socorro Pinho Coimbra, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Fique atenta à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, principalmente aos itens de saldo/pendência, constantes no Anexo IV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- b) Cumpra os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- c) Utilize o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o na publicação de despachos, decisões, atas de audiências e, principalmente, sentenças, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento ao art. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Providencie, com a indispensável urgência e sempre que o juízo determinar, a entrega dos alvarás que aguardam essa providência, lembrando que a omissão desse ato causará sérios prejuízos aos credores;
- e) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- f) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- g) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

## **28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- Expedir Memorandos à Diretoria Geral fim de cientificá-los das informações nos itens 16 e 21 desta Ata, solicitando o exame de suas viabilidades e adoção das providências que se fizerem cabíveis; e
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

## **29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara, em especial à Excelentíssima Senhora Juíza Maria do Socorro Almeida de Sousa, pela forma dedicada e ordeira com que conduz os trabalhos na Unidade.

Um exemplo dessa dedicação é a realização das audiências sem a presença de servidor para auxiliá-la, que se encontra de férias. A própria magistrada faz o pregão, digita os textos e providencia as demais atividades necessárias.

Consigna, de igual modo, o trabalho desenvolvido pela Diretora de Secretária Maria do Socorro Pinho Coimbra, pertencente aos quadros deste Regional e da Vara desde 04/07/1990 e 31/03/2014, respectivamente, que sempre realizou suas atividades com ânimo, responsabilidade e competência, fato que merece reconhecimento e elogio por parte do Corregedor.

Da mesma forma, faz um agradecimento aos demais servidores Andréa dos Reis Santos, Júlio César Rodrigues de Medeiros, José Hilmar Alcântara Ribeiro, Roberval Dias Leal e Marcos Moura Silva pelo empenho na realização de suas tarefas.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Tece, nesse contexto, um elogio especial ao funcionário José Hilmar Alcântara Ribeiro, servidor com lotação mais antiga na Unidade (22/05/2012), pelo empenho no cumprimento dos seus misteres.

Em tempo, não poderia deixar de enaltecer as tarefas desenvolvidas pelos estagiários e terceirizados, em especial à atenção dispensada pela funcionária Rosane Pires Dinis aos membros da equipe correccional.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, registra os seguintes pontos positivos:

- o eficiente trabalho desempenhado pelos servidores que compõem a Secretaria, que culminou na ausência de atrasos consideráveis nos processos analisados;
- a taxa de congestionamento na fase de conhecimento (30%), segundo melhor índice entre as Varas do Estado, dentro da meta estabelecida pelo Regional;
- a taxa de congestionamento na fase de execução (51%), melhor índice entre as Varas do Estado, dentro da meta estabelecida pelo Regional;
- o cumprimento das Metas de n.º 2 e 13 de 2013 do Judiciário Nacional;
- o montante arrecadado no corrente ano;
- as boas práticas citadas no item 22;
- a melhora substancial dos resultados da Unidade em relação à correição 2013.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes pendências:

- não cumprimento da Meta de n.º 1 de 2013 do Judiciário Nacional;
- baixo índice de conciliação.

No que tange ao Sistema e-Gestão, deve a Vara ficar atenta aos comandos emanados do Comitê Gestor Regional, observando as diretrizes e prazos por este fixados.

Por fim, o Corregedor registra que, no cenário geral, esta Vara realiza uma prestação jurisdicional de qualidade e célere.

Esta Corregedoria, assim, parabeniza o trabalho realizado e, louvando, uma vez mais, a atuação do corpo funcional da Vara do Trabalho de Barreirinhas, incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, para o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

### **30 DO ENCERRAMENTO**

Aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e quatorze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata. Eu, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, lavrei-a e esta, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular Maria do Socorro Almeida de Sousa, por mim, Secretário da Corregedoria e pela Diretora de Secretaria Maria do Socorro Pinho Coimbra.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS  
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

**MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA  
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas**

**MARCOS PIRES COSTA  
Secretário da Corregedoria Regional**

**MARIA DO SOCORRO PINHO COIMBRA  
Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Barreirinhas**